

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Processo 16034.720003/2017-62

Contrato 03/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 03/2017, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba e Agências jurisdicionadas.

A União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA, com sede na rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 111 – Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Otávio Luís Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística, nomeado(a) pela Portaria RFB nº 7.428, publicada no *DOU* de 02 de maio de 2007, inscrito(a) no CPF nº 034.392.528-17, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a PLANSERV LIMPEZA E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.000/0001-12, sediada na Rua Graciliano Leme de Assis, nº 97, Jardim São Paulo, Boituva-SP, CEP 18550-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 25.026.187-X, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF nº 147.402.628-19, considerando o que consta no Processo nº 16034.720.003/2017-62, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 03/2017, celebrado em 20/03/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, nos termos permitidos pela Cláusula Segunda do referido contrato.



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir de 20/03/2019 até 19/06/2019, conforme a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 3 (três) meses, é R\$ 126.170,73 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos) a parte fixa e até R\$ 12.654,51 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) a parte variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | PTRES | Fonte | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2019NE800017 | 089116 | 0150251030 | 33.90.39 | 170142 | OUTRCUSTEIO |

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 6.308,53 (seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO POSTERIOR DE REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à Contratada o direito de pleitear a repactuação, posteriormente à prorrogação, caso a convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo da categoria não seja registrado no órgão do Ministério do Trabalho até a data da assinatura deste instrumento ou registrado em data próxima.



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística - SEPOL

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor e terá eficácia depois de aprovado pela Autoridade Competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, às suas expensas, a publicação do referido extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Com o presente Termo Aditivo ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 03/2017 que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba.

Sorocaba/SP, 14 de fevereiro de 2019.

Otávio Luís Silveira
Chefe Sepol

Cláudio Ribeiro de Souza
Representante legal da CONTRATADA

Cláudio Ribeiro de Souza
CPF: 147.402.628-19
RG: 25.026.187-X

TESTEMUNHAS:

Carolina de Almeida Carmo
ATRFB - Matr.: 01570258

CPF: 117.357.448-40





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 14/02/2019 10:00:00.

Documento autenticado digitalmente por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 14/02/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 26/02/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0219.16091.CPIX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

CA6F8CBB12FF0021F7DD777B60536DDDBA8B3AD1D42333BF0A0CEC3D41790C8